DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7968/18

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora JULIANA LAU, Matrícula 2502, RG 33.701.266-0, para desempenhar a atividade de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE AQUI, inaugurado aos 09/03/2018 no Município de Pirajuí, ficando-lhe atribuído uma Gratificação no valor de 50% do valor da Referência do Emprego Público do qual é titular, a partir de 09 de março de 2018.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 15 de março de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – EPP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ON-LINE PARA O GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ.

Aos 09 dias do mês de março de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – EPP, CNPJ nº 01.055.651/0001-41, com sede na Rua São Luiz nº 238 – Centro – CEP 17.500-005 – Marília – SP – Fone (0XX14) 2105-5500, representada pela SENHORA MARILENA DE ALMEIDA REGO GERMANO, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.443.658, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 306.630.338-10, doravante denominado como CONTRATADO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2017, que passa a ter a seguinte redação:

5.12 – Fica nomeado como gestor do contrato, o Chefe da Seção de Trânsito, Senhor José Edson da Silva e CPF nº 038.777.208-11.

5.12.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – EPP

MARILENA DE ALMEIDA REGO GERMANO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ EDSON DA SILVA

Chefe da Seção de Trânsito

CPF nº 038.777.208-11

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA LDW MERCANTIL EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, para a Diretoria da Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 148.900,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 dias do mês de março de 2018.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 014/2018, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 reconhecida pela Diretoria de Divisão Jurídica, para contratar com a EMPRESA MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., CNPJ nº 12.937.048/0001-00, com sede na Rua Castro Alves nº 4085 – Bairro Centro – CEP 15.707-188 – Jales – SP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JAFFERSON, com início previsto para às 22h00 e término às 01h00 do dia seguinte, no dia 28 de março de 2018, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga – Centro – Pirajuí – SP, fazendo parte da Programação de Aniversário da Cidade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Essa ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor global do contrato é de R$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), que onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.05.03.3.3.90.39.00.27.813.0030.2031. 0000 – FICHA 249.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ